

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Sueli Garcia do Nascimento, Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, referente ao 3º Quinquênio – anos 2006/2011 nos termos do Art. 100, § 2º, da Lei Complementar Nº. 093, de 23 de Junho de 2003, usufruindo a partir de 01/08/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 184/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Rubens Ribeiro de Oliveira, Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 11/07/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 185/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Marcelo Ribeiro Alves, Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 13/07/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 186/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Fabiana Orlandi Eduardo, Taquígrafo Legislativo, 15 (quinze) dias de férias, referente a antecipação de férias do período aquisitivo 2017/2018, a partir de 06/08/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

Ref. Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos para a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte –MT.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico e justificativa, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 e autorizo a deflagração dos atos subsequentes para, de acordo com determinação da Câmara, celebrar contrato para a Contratação de serviço especializado de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos para a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado conforme a legislação pertinente.

VALOR ESTIMADO – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

OBJETO: contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos para a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0016-90, com sede à Rua Benedito Escalante, loteamento Vila Sadia- Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Câmara Municipal Ipiranga do Norte – MT.
Publique-se.

Ipiranga do Norte – MT, aos 16 dias do mês de Julho de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
Publicação para fins dos arts. 26 e 61,§ único, da Lei nº 8.666/93**

Tendo em vista o que consta nos autos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** todos os atos do presente processo de inexigibilidade nº 002/2018 e autorizo a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Entrega de Documentos - Postais, através dos Correios, em âmbito Nacional, conforme especificações descritas nos anexos para a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, com valor estimado em 1.000,00 (hum mil reais), tudo nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT aos 16 dias do mês de Julho de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

PORTARIA

Portaria 037/2018

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 2 (DOIS) ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO E ADVOGADO, DO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT”.

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o disposto no item 12.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e do art. 2º, da Portaria nº 042/2014 de 11 de novembro de 2014, publicada em 12 de novembro de 2014, no jornal oficial do município de Ipiranga do Norte-MT – AMM, a qual homologou o resultado final do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, para provimento de cargos efetivos de Técnica Legislativa e Advogado, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2018.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 17 dias de Julho de

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Portaria n.º 110/2018

Dispõe sobre a exoneração da Senhora Táciela Barbieri.

João Batista Rissotti, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Táciela Barbieri**, portadora do RG nº 2387185 SSP/MT, e do CPF nº 050.986.811-89, que exercer o cargo de Assessor Parlamentar junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de julho de 2018.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. João Batista Rissotti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta - MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Empresa **Neilton Victorino Feliciano 87842645191**, pessoa jurídica, cadastrado no CNPJ sob nº. 27.051.707/0001-83, estabelecida a Rua Ayrton Senna, n. 17, Cidade Viva, nesta cidade de Pedra Preta - MT, CEP 78.795-000.

OBJETO: O objeto deste contrato é a execução pela Contratada, dos serviços de manutenção e conservação no prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, conforme especificado na planilha em anexo.

VALOR: R\$ 8.432,95 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da emissão da assinatura do Contrato que ocorreu em 5 de julho de 2018.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 17 de julho de 2018.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário

Hélio de Farias
2º Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor efetivo para fiscalizar a execução de contrato vigente na Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

Considerando a exigência legal constante do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993;

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, designar o Senhor **Luiz André dos Santos**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, para fiscalizar o Contrato nº 006/2018, celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa **Neilton Victorino Feliciano 87842645191**.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas com a execução do contrato, serão lavrados relatórios que serão anexados ao respectivo processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LEGISLAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

Autor: Domingos João Roberti.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA QUERENCIANA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERENCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno desta Casa de Leis, em especial artigo 169, VIII, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor GENESIO ZATT FALABRETTI o Título de Cidadão Querenciana.

Art. 2º - O Título a que se refere o Artigo 1º desta Resolução será entregue ao homenageado em Sessão Magna da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário das Sessões, 17 de julho de 2018.

Valdenício Anjos da Silva (Vavá)
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018